



DECRETO Nº 6176, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 63, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

Publicado no site da prefeitura
Municipal
05/03/2024
Secretaria municipal de
comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 00280/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 63, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.428; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Avenida Gal. Edgard Soares Dutra, com 15,00m; pelo fundo com o lote 04, com 15,00m; pelo lado direito de quem olha da rua com o lote 01, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 03A (três A) com área total de 150,00m², pela frente para a Avenida Gal. Edgard Soares Dutra, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 03 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 30,00m.

II- Lote 03B (três B) com área total de 150,00m², pela frente para a Avenida Gal. Edgard Soares Dutra, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 03 'C', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03 'A', com 30,00m

III - Lote 03C (três C) com área total de 150,00m², pela frente para a Avenida Gal. Edgard Soares Dutra, com 5,00m; pelo fundo parte do lote 04, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 05, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03 'B', com 30,00m

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL